



## J U S T I F I C A T I V A D O P R E Ç O

**Processo de Contratação Direta nº 044/2025**

**Dispensa nº 044/2025**

A Secretaria de Governo e Ação Social do Município de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 72, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando a deflagração do Processo de Contratação Direta nº 044/2025 que tem como objeto a execução de serviços de borracharia para a manutenção preventiva e corretiva de veículos leves da frota oficial da Secretaria de Ação Social do Município de Vertentes-PE,

### **J U S T I F I C A:**

**I** - A Lei Federal nº 14.133/2021 foi concebida a partir da regulamentação do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, e tem como premissa garantir os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, como o da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, mas sobretudo, zelar pela garantia da isonomia e da escolha da proposta mais vantajosa para Administração;

**II** - O preço da contratação apresentado pela licitante José Fabrício de Souza, CPF: 114.269.794-01, resta considerado como a proposta mais vantajosa para a Administração, encontrando-se dentro da razoabilidade de mercado.

**III** - Consta nos autos do Processo de Contratação Direta nº 044/2025, termo de referência aprovado pela Administração, que apresenta o valor orçado de R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais)

**IV** - Justifica-se o preço por ser compatível com a realidade de mercado, ficar abaixo do orçamento estabelecido e por ser considerado justo, certo e vantajoso diante da pretensa contratação, que apresenta o valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Vertentes, 13 de agosto de 2025.

**RAYANNE SANTANA DE ANDRADE**  
Secretária de Governo e Ação Social